



Lei N.º 3.493 de 07 de junho de 1977

*

Dá denominação a estrada que liga Estaca Zero a Floriano.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dirceu Nogueira" a estrada que liga Estaca Zero a Floriano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de junho de 1977.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO



Lei N.º 3.493 de 07 de junho de 1977

*

Dá denominação a estrada que liga Estaca Zero a Floriano.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dirceu Nogueira" a estrada que liga Estaca Zero a Floriano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de junho de 1977.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO



Lei N.º 3.493 de 07 de junho de 1977

*

Dá denominação a estrada que liga Estaca Zero a Floriano.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dirceu Nogueira" a estrada que liga Estaca Zero a Floriano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de junho de 1977.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO



Lei N.º 3.493 de 07 de junho de 1977

*

Dá denominação a estrada que liga Estaca Zero a Floriano.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dirceu Nogueira" a estrada que liga Estaca Zero a Floriano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de

junho de 1977.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO